

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE IRITUIA
CÂMARA MUNICIPAL



Portaria nº 017/2025

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº: 20259020

Ref. Processo: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2025-00010.

Objeto Contratual: Contratação de empresa especializada em serviços de Coquetel, Coffee Break e lanches, para serem servidos nas sessões semanais, especiais, itinerantes e todos eventos e reuniões realizados pela Câmara Municipal de Irituia/PA, a fim de atender as necessidades desta Augusta Casa de Lei.

O(a) Sr(a) RODRIGO NUNES PEDREIRA, PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre a(o) CAMARA MUNICIPAL DE IRITUIA, como CONTRATANTE e CONSTRU-GUAMA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) ALEX RONALD DE OLIVEIRA PINHEIRO, CPF nº 016.XXX.XXX-26, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE IRITUIA
CÂMARA MUNICIPAL



decisões e as providências que ultrapassem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

IRITUIA - PA, 24 DE JUNHO DE 2025

RODRIGO NUNES PEDREIRA
CAMARA MUNICIPAL DE IRITUIA
GESTOR(A) DO CONTRATO